



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, PLANEJAMENTO DE MÍDIA E INTEGRAÇÃO COM A AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PEDAGÓGICA DA FEMA, VISANDO O FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL, AUMENTO DE VISIBILIDADE E CAPTAÇÃO DE ALUNOS.

A Comissão Permanente de Licitação da FEMA informa que, no dia 19/03/2025, recebeu um pedido de esclarecimento, tanto por e-mail quanto por meio do protocolo nº 2.934/2025, enviado pela empresa **VERSÃO BR. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pretensa participante do processo licitatório em epígrafe

1. DO PEDIDO

A pretensa participante faz o seguinte questionamento e solicita esclarecimento:

- 1. Solicito, por gentileza, esclarecimento referente ao invólucro nº 1, conforme descrito no item 7.1.1.1.2 do edital. Gostaria de obter informações sobre as dimensões do referido invólucro para que possa montar nossa proposta de forma adequada.*
- 2. No item 9.3.4.3 que trata sobre a simulação do plano de distribuição que indicará todas as peças e ou material destinados a veiculação, exposição ou distribuição, determina-se que: “b) devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.” Já no briefing, no item 12 que trata sobre “orçamento” afirma-se que a campanha publicitária terá 350 mil reais de verba “a serem investidos nos custos de criação, produção e mídia, conforme o planejamento*

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

publicitário adotado pela agência.” Está correto o entendimento de que não devem ser considerados os custos internos, assim como determinado pelo item 9.3.4.3 e que devem ser investidos valores apenas na produção e mídia das peças sugeridas nas campanhas publicitárias?

2. DA ANÁLISE E RESPOSTA

Em resposta aos questionamentos, esclarecemos que:

RESPOSTA AO ITEM 1:

O invólucro possui o dimensão de 35cm x 26cm, e deverá ser retirado na FEMA, conforme disposto no edital, no item **7.1.1** No Invólucro nº 1 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, de que tratam os itens 9.2 e 9.3.

7.1.1.1. Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estiver acondicionado no invólucro padronizado fornecido, obrigatoriamente, pela FEMA.

7.1.1.1.1. O invólucro padronizado só será entregue à agência que o solicite formalmente.

7.1.1.1.2. O invólucro padronizado deverá ser retirado pela interessada no período estabelecido neste edital, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min ou das 13h30min às 16h59min; no Bloco III – Setor de Licitações, após solicitação formal encaminhada aos cuidados da Comissão de Licitação.

Observe-se os dispositivos **9.2** e **9.3**, nos quais constam os quesitos relacionados ao plano de comunicação publicitária – via não identificada.

RESPOSTA AO ITEM 2:

Em relação à dúvida levantada, esclarecemos que o item 9.3.4.3, alínea "b", do edital estabelece que devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores na simulação do plano de distribuição.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

No entanto, no item 12 do Briefing, consta que a verba de R\$ 350.000,00 será investida nos custos de criação, produção e mídia, conforme o planejamento publicitário adotado pela agência.

Dessa forma, confirmamos que o entendimento está correto:

- A simulação do plano de distribuição não deve incluir custos internos nem honorários sobre serviços de fornecedores, conforme o item 9.3.4.3, alínea "b".
- Os valores da campanha devem ser direcionados para produção e mídia das peças sugeridas, alinhando-se às diretrizes da Lei nº 12.232/2010.

Este esclarecimento visa garantir a conformidade do certame com a legislação vigente e evitar interpretações equivocadas na elaboração das propostas.

Diante do exposto, e não havendo mais considerações a acrescentar, reitero minha mais alta estima e consideração.

Assis, 26 de Março de 2025.

Comissão Permanente de Licitações
Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA